

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 719

DE, 07 DE MARÇO DE 2016.

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 713, de 01 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 713, de 01 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo de vigência do convênio a ser firmado limita-se a 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado até 31 de dezembro de 2017."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidadas as ações já praticadas.

JUN ITI HADA, PREFEITO MUNICIPAL.

> Publicado no Jornal de Circulação Estado do Pantanal Nº 141

Publicações e Editais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DECRETO Nº 039/2016
DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA PERÍODO DE 2016/2019. O Prefeito Municipal de Bodoquera, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que

confere a Lei Orgânica Municipal

Servidores Públicos Municipais de Badaguero. Mão para compor o CONSELHO CURADOR de Previdência <u>Social dos</u>
Servidores Públicos Municipais de Badaguero. Mão para o exercício do mandato de Conselheiro, na forma do disposto no ortigo 43, da Lei n. 021/2009, de 09 de dezembro de 2009, para o período de 11 de março de 2016 à 11 e março de 2016 à 11 e março. tantes do Poder Executivo

Nerli Maria de Figueiredo Representantes dos Servidores Ativos

Jairo Barbosa de Souza Marli Peixoto Aranda

Servidores Inativos

Artigo 2º O mandato dos Conselheiros nom 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , com seus efeitos à partir de Complementar n. 021/2009, artigo 43. leados pelo presente Decreto é de 03(três) anos, na forma do disposto 11 de março

Prefeito Municipal Jun Iti Hada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 719 Nº 719
DE, 07 DE MARÇO DE 2016.
Altera a redação do art. 3º da Lei nº 713, de 01 de dezembro de 2015, e dá outras

lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que promulga a seguinte Lei: providências.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 713, de 01 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidadas as ações

"Art. 3º O prazo de vigência do convênio a ser firmado limita-se a 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado até 31 de dezembro de 2017."

JUN ITI HADA,

PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL Processo Administrativo n. 014/2016 Convite nº 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol MS CONTRATADA: BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda -ME

Objeto: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Caracol - MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 VALOR: RS 79.115,73 (setenta e nove mil cento e quinze reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RS10.989,8		T COOO
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídic	3 3 90 39 00 00	01 0006
Vigilância e Promoção da Saud	2026	eto/Ativ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	001	lade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD	04	o
No of the		X
Outros Serviços de Lerceiros -resson sumulo	3.3.90.39.00.00	01.0006
Programa de Saude Duca	2022	cto/Ativ.
FUNDO MUNICIPAL DE SACO	001	lade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDI	04	6
K3 433,0		Ä
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jundic	3.3.90.39.00.00	02.0006
Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitala	2078	to/Ativ.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDI	001	lade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDI	2	О
RS 5.300,00	Hell Control of the C	
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídic	3.3.90.39.00.00	22 0008
Programa CRAS	2058	to/Ativ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	002	ade
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	06	0
RS 4.430,00		
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	51.0007
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamenta	2029	to/Ativ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	100	adc
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	05	0
ICS 472979,3		
Outros Serviços de Terceiros-ressoa Juridica	3.3.90.39.00.00	2.0006
Gerenciamento Das Politicas De Saude	2017	to/Ativ.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	001	de
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	
RS 14.406,00		
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2 0003
Gerenciamento da Estrutura Administrativa	2007	o/Ativ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	001	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03	03

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 19 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante) BBB Souza Editora Gráfica e Comunicação Ltda -ME(contratada

Caracol - MS 19 de fevereiro de 2016. Manoel dos Santos Viais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ESTADO DO PANTANAL

Portaria DGP/N° 164/2016

Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municij RESOLVE: O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato

retornando ao trabalho no dia 25/03/2016. aquisitivo de 2014 a 2015 e período de gozo do dia 01/03/2016 à 2 lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, con Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor, Cleber Camai

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com s

a partir de 01/03/2016.

Publicada no jornal de

Bodoquena-MS, 29 de fevereiro

Prefeito Municipal JUN ITI HADA

Data circulação: Estado do

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria DGP/N° 161/2016

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Su

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

período de gozo do dia 01/03/2016 a 18/03/2016, retornando ao trabalho no dia 1 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, com período aquisitivo de 201 RESOLVE: uas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Artigo 1° - Conceder Férias ao servidor, Glaucinei Jorge Vieira Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeito:

Bodoquena-MS, 29 de fevereiro de 2016.

Publicada no jornal de circulação: Estado do

01/03/2016.

Prefeito Municipal JUN ITI HADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA